



ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORUMBÁ/MS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS Nº 01/2023 – DELIBERAÇÃO

O Delegado e o Presidente da Comissão de Seleção de Peritos da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Corumbá/MS, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 8 de junho de 2022, TORNAM PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a deliberação em relação à(s) impugnação(ões) do EDITAL DE SELEÇÃO DE PERITOS ALF/COR Nº 01/2023, com Aviso de Edital publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de abril de 2023, na edição nº 72, na Seção 3, página 76, DECIDINDO conforme segue:

Deliberações dos pedidos realizados

Interessado	Ementa do Pedido	Resultado
Vitor Carvalho Nazario	Exclusão do item 6.1.12	Pedido não atendido. O Edital não estipulou limites geográficos no domicílio do interessado e, sim, que o candidato tenha condições de comparecer, pessoalmente, no prazo máximo de 12 (doze) horas da ciência de sua nomeação, tendo em vista a necessidade de disponibilidade imediata para a prestação de serviço de interesse público. Salientamos que a operação de comércio exterior possui outros atores (Importador, Exportador ou Agência de Navegação) que podem ter prejuízos caso o prazo estipulado não possa ser atendido por perito credenciado. Sendo assim, não há o que se falar em violação à Instrução Normativa RFB nº 2086, de 08 de junho de 2022, porque, além da razoabilidade e do interesse público relacionados, a exigência está em consonância com o disposto no artigo 48 da referida norma.

Isto posto, informamos que ficam mantidos o Edital ALF/COR nº 01-2023 e a ERRATA (Edital ALF/COR nº 01-2023 – Retificação) publicados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/processos-seletivos/2023/alfandega-da-receita-federal-do-brasil-em-corumba>

Assinado Digitalmente
ERIVELTO MOYSES TORRICO ALENCAR
Auditor-Fiscal da RFB
Delegado da RFB em Corumbá/MS

Assinado Digitalmente
FILIFE ZANGARINE QUADRADO
Auditor-Fiscal da RFB
Presidente da Comissão de Seleção de Peritos



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

ERIVELTO MOYSES TORRICO ALENCAR em 24/04/2023

FILIPPE ZANGARINE QUADRADO em 24/04/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP24.0423.18069.6780

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

I7QVPxCF2m4PqrdRDj+Ogb0vl4QvGILsZ6YlhCYE9oc=